

Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo



Of. 2

AUTOGRAFO DE LEI Nº 934

Projeto de Lei nº 62/70

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI|:

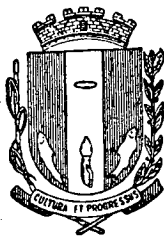
Artigo 1º)- Fica revogada, em seu inteiro teor, a lei municipal nº 999, de 7 de maio de 1970.

Artigo 2º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 1º de dezembro de 1970.


IVO XAVIER FERREIRA
Presidente

(Mod. 9)



Prefeitura Municipal de Pirassununga
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 6270.

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE
PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:-

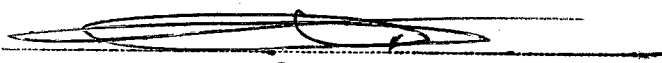
Artigo 1º- Fica revogada, em seu inteiro teor, a
lei municipal nº 999, de 7 de maio de 1970.

Artigo 2º- Esta lei entrará em vigor na data
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 3 de novembro de 1970.


DR. LAURO POZZI
Prefeito Municipal.

*A Comissão de Justiça, Legislação e
Redação para dar parecer.
Sala das Sessões da C. M. de
Pirassununga, 03 de 11 de 1970*


Presidente

Aprovada em 1.ª discussão.

Sala das Sessões da C. M. de

Pirassununga, 24 de 11 de 1970

Aprovada em 2.ª discussão

À redação final.

Sala das Sessões da C. M. de

Pirassununga, 10 de 12 de 1970


Presidente

(Mod. 9)



Prefeitura Municipal de Pirassununga
ESTADO DE SÃO PAULO

h
f

JUSTIFICACÃO.

Sr. Presidente:-

A anulação da lei nº 999 é medida que se impõe, pois, até o fim do exercício, não será possível a construção da nova enfermaria da Santa Casa de Misericórdia.

Portanto, é justo que o Executivo se utilize da verba para adquirir um britador novo, já que luta com grande falta de pedra britada para asfaltamento.

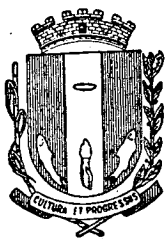
Para a tramitação deste projeto solicito regime de urgência de quarenta dias.

Pirassununga, 3 de novembro de 1970.


DR. LAURO POZZI

Prefeito Municipal.

(Mod. 9)



Prefeitura Municipal de Pirassununga
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 62-70.

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE
PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:--

Artigo 1º- Fica revogada, em seu inteiro teor, a
lei municipal nº 999, de 7 de maio de 1970.

Artigo 2º- Esta lei entrará em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 3 de novembro de 1970.


DR. LAURO POZZI
Prefeito Municipal.

(Mod. 9)



Prefeitura Municipal de Pirassununga
ESTADO DE SÃO PAULO

JUSTIFICAÇÃO.


Sr. Presidente:-

A anulação da lei nº 999 é medida que se impõe, pois, até o fim do exercício, não será possível a construção da nova enfermaria da Santa Casa de Misericórdia.

Portanto, é justo que o Executivo se utilize da verba para adquirir um britador novo, já que luta com grande falta de pedra britada para asfaltamento.

Para a tramitação deste projeto solicito regime de urgência de quarenta dias.

Pirassununga, 3 de novembro de 1970.


DR. LAURO POZZI
Prefeito Municipal.



Câmara Municipal de Pizassununga

Estado de São Paulo




Of. 7

PARECER Nº

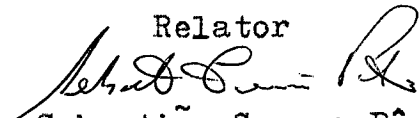
Esta Comissão de Justiça, Legislação e Redação, examinando o Projeto de Lei nº 62/70, que visa - revogar, em seu inteiro teor, a lei municipal nº 999, de 07 de Maio de 1970, nada tem a opor quanto ao seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Sessões, 17 de novembro de 1970.


Francisco Domingos
Presidente

Waldyr José de Souza

Relator


Sebastião Correa Pôrto

Membro